



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2012

Nº 1932



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-Presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N.º 33/2012

Palmas, 2 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 29/2012 que integra ao sistema viário do Estado do Tocantins a Rodovia que liga o Município de Dueré, no Estado do Tocantins, a São Félix do Araguaia, no Estado de Mato Grosso, com a denominação de **TO-500 – Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá**.

A **TO-500 – Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá**, a ser construída, partindo de Dueré, chegará ao Porto Piauí, localizado às margens do Rio Javaés, neste Estado; daí, segue sobre a Ilha do Bananal até a Aldeia Santa Isabel do Morro, do povo indígena Karajá, situada nas margens do Rio Araguaia, ainda neste Estado.

A extensão total da Rodovia é de 192 Km, aproximadamente.

A proposta de integração da referida rodovia ao sistema viário tocantinense tem por escopo fundamental instituir um corredor de escoamento da produção estadual, capaz de fomentar a atividade de exploração de matérias-primas e produtos, com benefícios diretos e indiretos de alcance local, regional e nacional.

Importa anotar, neste passo, que a satisfatória integração do Estado do Tocantins às demais Unidades da Federação, a partir da expansão da malha viária, representa necessidade real e urgente cuja implementação se afigura imprescindível ao desenvolvimento regional.

Não se ignora, dentro desta perspectiva, que a integração viária promovida entre os Estados Federados e Regiões contribui, em última análise, para o desenvolvimento socioeconômico de todo o País, na medida em que, encurtando distâncias, permite a instituição de novas rotas de transporte, de molde a beneficiar as localidades que passam a convergir para a sua influência.

Firme neste propósito, hei por bem instituir este novo eixo de rotação que passará a interligar os vetores amazônico, centro-norte e nordeste meridional, como escoadouros da exportação entre os Estados de Mato Grosso, do Pará, do Tocantins e da Bahia.

Isso representa a integração do Brasil – Leste-Oeste – como caminho mais próximo entre os Oceanos Atlântico e Pacífico, em ordem a diminuir sobremaneira os custos da produção de alimentos e produtos industrializados na respectiva área de influência.

Por outro lado, não se pode olvidar que a efetiva implantação deste importante projeto impõe o cumprimento de normas, procedimentos e cautelas de variadas ordens, por envolver múltiplos aspectos ambientais e sociais, em especial os relacionados aos povos indígenas.

De tal sorte, é oportuno reiterar que o Governo do Estado promoverá o completo embasamento científico que a obra requer, com a adoção das medidas preventivas, saneadoras e compensatórias necessárias, de forma a atender e contemporizar os interesses de todos os envolvidos, a fim de que a referida rodovia se torne um empreendimento efetivamente sustentável.

Fundamental é assinalar, por último, que a TO-500 se apresenta como importante via de facilitação de acesso ao complexo turístico formado pelo Rios Tocantins, Formoso, Javaés, Araguaia e pela Ilha do Bananal, capaz de dinamizar a inserção da região na rota do ecoturismo nacional e mundial, com benefícios econômicos à comunidade fixada nas imediações.

Nessa perspectiva, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 29/2012

Integra ao sistema viário do Estado do Tocantins a Rodovia TO-500 – Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É integrada ao sistema viário do Estado do Tocantins a TO-500, com a denominação de Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá.

Parágrafo único. A rodovia de que trata este artigo será construída a partir de Dueré até o Porto Piauí, nas margens do Rio Javaés; daí, segue sobre a Ilha do Bananal, até Santa Isabel do Morro, aldeia do povo indígena Karajá, situada nas margens do Rio Araguaia, no Estado do Tocantins.

Art. 2º A TO-500 – Rodovia Transbananal Idjarruri Karajá tem a seguinte diretriz:

"Trecho Dueré–Porto Piauí–Aldeia Santa Isabel do Morro, com a extensão total aproximada de 191.240,00m, medida a partir dos limites do perímetro urbano de Dueré, na TO-070; daí, segue na direção SW, sentido Porto Piauí, às margens do Rio Javaés, com aproximadamente 86,09 km até o trevo da Rodovia TO-181 com a BR-242; daí, segue em direção W, sobrepondo a BR-242, com aproximadamente 5,44 km até o Porto Piauí; daí, segue em direção W, dentro da Ilha do Bananal, passando pelos pontos conhecidos por Boca do Lago Sorrocan, Riozinho e Rio Jaburu, com aproximadamente 90 km, até à Aldeia Santa Isabel do Morro, do povo indígena Karajá".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 306/2012

Institui o Dia do Administrador no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Tocantins, o Dia do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os primeiros administradores, ao longo da história, foram os gerentes das companhias de navegação inglesas, em meados do século XVII. A escolha da data para ser o Dia do Administrador se deu pelo fato de que, nesse dia, em 1965, foi assinada a lei que criou, oficialmente, a profissão de administrador no Brasil. O Dia do Administrador foi instituído pela Resolução CFA nº 65/68, de 09/12/68.

No dia 09 de setembro se comemora o dia desses profissionais, que possuem uma importância incrível na sociedade. Sem os administradores, não teríamos o desenvolvimento das organizações, assim, os outros profissionais não iriam ter oportunidades de emprego, sem contar o caos social que se instalaria na sociedade, sob essas condições.

O administrador é o profissional por excelência do futuro, é um agente transformador das múltiplas engrenagens deste mundo moderno. Administrar é cuidar de gente, dos recursos naturais, financeiros, econômicos, das gestões do mundo corporativo, no sentido de proporcionar o desenvolvimento socioeconômico das mesmas, e conseqüentemente, da sociedade em geral.

Dada a importância do administrador privado e público, para as atividades econômicas e sociais na atual conjuntura empresarial e na gestão de negócios públicos, torna-se mais que merecido celebrar esta tão importante atividade profissional para a sociedade.

Por tudo acima, pedimos por esta tão honrada profissão.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2012.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI N.º 307/2012

Dispõe sobre a proibição da realização de tatuagem ou aplicação de *piercing* em menor de 18 (dezoito) anos, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e normas para a realização de tatuagens e aplicação de *piercing* no Estado do Tocantins.

§ 1º A prática de tatuagem consiste na realização técnica de caráter estético, com o objetivo de pigmentar a pele com a introdução intradérmica de substâncias corantes, por meio de agulhas ou similares.

§ 2º A prática de aplicação de *piercing* consiste no emprego de técnicas próprias com o objetivo de fixar adornos, tais como brincos, argolas, alfinetes e assemelhados, no corpo humano.

§ 3º Estabelecimento de tatuagem é o local onde se desenvolve a prática de tatuagem ou de aplicação de *piercing*.

Art. 2º Os estabelecimentos de tatuagem, profissionais liberais, ou qualquer pessoa que aplique tatuagem permanente em outrem, ou a colocação de *piercing* e adornos, tais como brincos, argolas, alfinetes e outros, que perfurem o corpo humano, ainda que a título não oneroso, ficam obrigados a observar as condições de funcionamento fixadas nesta Lei.

Art. 3º Os estabelecimentos de tatuagem e de aplicação de *piercing*, sediados no Estado do Tocantins, somente poderão funcionar quando devidamente autorizados pelo órgão sanitário competente da Secretaria Estadual da Saúde que, depois de atendidas todas as exigências previstas nesta Lei, expedirá o Alvará de Autorização Sanitária.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão ter:

I - identificação clara e precisa do estabelecimento, de forma que a sua finalidade seja facilmente compreendida pelo público;

II - o seu horário de funcionamento afixado em local apropriado e visível ao público, bem como o nome do responsável pela execução dos procedimentos;

III - ter livro próprio devidamente numerado e paginado, considerando-o como prontuário individual, autenticado na Vigilância Sanitária, contendo as seguintes informações individuais de seus clientes que se submeterem à tatuagem e transfixação dérmica de adereços:

a) nome completo, alcunha, idade, sexo, endereço, telefone, número de documento de identidade ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) data dos atendimentos realizados;

c) indicação da região corpórea submetida à tatuagem e sua descrição detalhada, como desenhos, cores e escritos em idioma nacional ou estrangeiro;

d) quando a tatuagem e a aplicação de *piercing* for realizada em região íntima do corpo humano, o preenchimento do campo se dará pela identificação como "particular"; e

e) anotação da existência de outras tatuagens, descrevendo-as nos termos do presente inciso.

IV - arquivo próprio contendo:

a) as autorizações com firma reconhecida, dos pais ou responsável, para os menores de 18 anos de idade, organizado de tal forma que possa ser objeto de rápida verificação por parte das autoridades sanitárias competentes;

b) obrigatoriamente, a cópia do documento de identidade ou do cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos seus clientes.

V - livro de registro de acidentes, autenticado na Vigilância Sanitária, contendo:

a) anotação de acidente, de qualquer natureza, que envolva o cliente ou o executor de procedimentos;

b) no caso da prática de tatuagem, inclui-se a anotação de reação alérgica aguda, após o emprego de substância corante, bem como reação alérgica tardia comunicada pelo cliente ao responsável pelo estabelecimento;

c) no caso da prática de *piercing*, inclui-se a anotação de complicações que o cliente venha a comunicar ao responsável pelo estabelecimento, tais como: infecção localizada, dentre outras; e

d) data da ocorrência do acidente.

Art. 5º Os arquivos das autorizações dos pais ou responsáveis, indicados no inciso IV, letra "a", e os documentos de identificação listados na letra "b" do mesmo inciso, ambos do artigo antecedente, deverão ser correlacionados com o livro prontuário, de forma que a fiscalização possa identificá-los facilmente, ao confrontá-los.

Art. 6º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta Lei devem fixar cartazes informando a todos os clientes sobre os riscos decorrentes da execução dos procedimentos, bem como sobre o Livro de Registro de Acidentes, em caso de ocorrência de eventuais complicações.

Parágrafo único. Todos os clientes deverão ser informados, antes da execução dos procedimentos, sobre as dificuldades técnico-científicas que podem envolver a posterior remoção de tatuagens.

Art. 7º No que se refere à estrutura física, os gabinetes de tatuagem e de *piercing* deverão ser dotados de:

I - interligação com os sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;

II - ambiente para a realização de procedimentos inerentes à prática de tatuagem e de *piercing*, com dimensão mínima de 6 m² (seis metros quadrados) e largura mínima de 2,5 m (dois vírgula cinco metros) lineares;

III - piso e paredes revestidos de material liso, impermeável e lavável; e

IV - pia com bancada e água corrente.

Art. 8º É proibido o funcionamento dos estabelecimentos de tatuagem e de *piercing* em sótãos e porões de edificações, assim como em edificações insalubres.

Art. 9º Na execução de procedimentos inerentes às práticas de tatuagem e de *piercing*, antes de atender cada cliente, o tatuador prático e o prático em *piercing* deverão:

I - realizar a lavagem das mãos com água e sabão/detergente, escovando a região entre os dedos e sob as unhas, seguida de antissepsia com álcool etílico iodado a 2% ou álcool etílico a 70%;

II - calçar um par de luvas, obrigatoriamente descartável, e de uso único;

III - realizar a limpeza da pele do cliente com água potável e sabão/detergente apropriado e eficaz para esta finalidade; e

IV - após a limpeza da pele descrita no inciso anterior, proceder à antissepsia da pele do cliente empregando álcool etílico iodado a 2% ou álcool etílico a 70%, com tempo de exposição mínimo de 3 (três) minutos.

Art. 10. Todo o instrumental empregado na execução de procedimentos inerentes à prática de tatuagem e de *piercing* deverá, obrigatoriamente, ser submetido a processos de descontaminação, limpeza e esterilização.

§ 1º As agulhas, lâminas ou dispositivos destinados a remover pelos, empregados na prática de tatuagem, deverão ser descartáveis e de uso único.

§ 2º Antes de serem introduzidos e fixados no corpo humano, os adornos deverão ser submetidos a processo de esterilização.

Art. 11. Somente poderão ser empregadas, para a execução de procedimentos inerentes à prática de tatuagem, tintas atóxicas fabricadas especificamente para tal finalidade.

Art. 12. Nos estabelecimentos de tatuagem e de *piercing*, produtos, artigos e materiais descartáveis destinados à

execução de procedimentos deverão ser acondicionados em armários exclusivos para tal finalidade, limpos, sem umidade e que sejam mantidos fechados.

§ 1º Os produtos empregados na higienização ambiental deverão ser acondicionados em locais próprios.

§ 2º Os restos dos materiais usados na aplicação de tatuagem e *piercing*, como luvas, esparadrapos, curativos, gazes, agulhas, seringas e outros são considerados lixo hospitalar, devendo ser embalados de acordo com a Norma EB 588/1977, e entregues à coleta seletiva.

Art. 13. É expressamente proibida a realização de tatuagem ou aplicação de *piercing* em menor de 18 (dezoito) anos, a menos com autorização dos pais ou responsável legal com assinatura registrada em cartório.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo deverá ficar em arquivo próprio durante 3 (três) anos, pelo profissional que realizou o serviço no estabelecimento onde ele exerce sua atividade.

Art. 14. Caberá à Secretaria da Saúde a fiscalização e o estabelecimento dos meios necessários para a aplicação da presente Lei.

Art. 15. O não cumprimento da exigência desta Lei implicará no fechamento definitivo do estabelecimento, quando for o caso, e na responsabilidade dos agentes quanto à infringência dos artigos 5º, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 16. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa; e

III - cassação do Alvará de Funcionamento.

§ 1º Os valores das multas e demais condições exigíveis para aplicação das penalidades serão definidos em decreto regulamentador, a ser editado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 2º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias aos responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento para adequação às normas exigidas por esta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A origem da tatuagem é incerta. Seus vestígios mais remotos foram encontrados em sítios arqueológicos no Antigo Egito.

Era usado para distinguir sexo, tribo e hierarquia. No início praticava-se a tatuagem especialmente como "rito de passagem" ou de iniciação, nas mudanças de idade e nas transformações da personalidade. Nos presídios brasileiros ela funciona como um código entre os detentos, dependendo do desenho, pode-se saber se a pessoa é perigosa, digna de confiança ou homossexual, além de indicar que crime ela cometeu.

O *piercing* assim como a tatuagem, também tem sua origem no Antigo Egito, portanto, desde a antiguidade, no Oriente Médio, há mais de 4.000 anos, espalhou-se pela Índia no século XVI para distinguir posição social. O *piercing* foi trazido para o Ocidente pelos *hippies*, nos anos 60 e 70, com forte conteúdo esotérico, sendo adotados pelos punks, nos anos 80 e 90.

Alguns estudos mostram que 61% dos indivíduos dos grandes centros culturais e comerciais, que fizeram tatuagem ou

piercing, arrependeram-se em um período de 1 a 12 anos mais tarde.

Para retirar uma tatuagem, passa-se por um processo mais trabalhoso e doloroso do que para fazê-la, necessitando de várias sessões de aplicação a laser. Há casos que necessitam de procedimentos cirúrgicos utilizando até mesmo anestesia. Custa mais caro e ainda corre-se o risco de se ficar com uma cicatriz e contrair doenças graves, ou seja, perigo de todos os lados.

Diante de tudo que foi mencionado, é de grande importância a aprovação deste Projeto, para evitar que adolescentes realizem este tipo de atividade sem real conhecimento, e muitas vezes ficarão marcados para o resto de suas vidas e refletindo, assim, sobre simbologia por trás da tatuagem e do *piercing*.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2012.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2012

Acrescenta ao artigo 7º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa o parágrafo 5º que veda a posse de Deputados nos períodos de recesso parlamentar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Regimento Interno resolve:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 7º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa o seguinte parágrafo:

“Art. 7º

§ 5º “Não se realizará posse de Deputado Estadual durante os períodos de recesso da Assembleia Legislativa”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Porque permitir a posse de um deputado durante o período de recesso, quando não há qualquer atividade parlamentar/legislativa na Casa?

Trata-se de um procedimento que não aperfeiçoa a representação popular e não condiz com o devido zelo que todos devemos ter em relação ao dinheiro público, já que, necessariamente a posse de um deputado, no período do recesso, implicaria em gastos desnecessários (pagamento do auxílio da atividade parlamentar).

Além do mais, ou principalmente, permitir a posse de um deputado durante o período de recesso leva a Assembleia Legislativa à suspeição e, muitas vezes, à execração da opinião pública.

Por isso, peço o apoio e o voto dos meus Pares, no sentido de acabar com esse procedimento danoso e nocivo aos princípios democráticos que imperiosamente devem ser transparente.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2012.

FREIRE JÚNIOR

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 301/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Markus Damião Mendes Castro Silva	AP-19
Elieth Barbosa da Silva	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 302/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Osnayd Alves Rocha**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, no Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 307/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Fernanda Ribeiro Lima**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 2 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 319/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Silvanea Vieira Guerra**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1º de março de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 320/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ellen Christina Alves Caxito**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Freire Júnior**, a partir de 1º de março de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 322/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Rita da Silva Sousa**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18, no Gabinete do Deputado **José Augusto**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 323/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **José Augusto**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 805, de 14/09/2011	Felipe Augusto Sousa Borges	AP-11
Decreto Adm. nº 249, de 25/02/2011	Jakeline Gomes Miranda	AP-18

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 326/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Eliomar Rodrigues de Araujo	AP-19
Helena de Kassia Xavier Cardoso Nepumoceno	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 329/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Sebastião Alves Machado Júnior	AP-18
Silvio de Souza Almeida	AP-18

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 330/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 3 de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Tereza Fernandes da Silva	AP-15
Pedro Tranqueira da Silva	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 335/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Edna Fernandes de Souza Machado	AP-17
Diógenes Moura Paiva	AP-19
Maurileno Costa Lima	AP-19
Augusto Francisco de Moura Júnior	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 339/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 943, de 18/10/2011	Thiago Luis Campos Gomes	AP-02
Decreto Adm. nº 943, de 18/10/2011	Antonio Francisco da Silva	AP-03
Decreto Adm. nº 165, de 1º/03/2012	Maria das Graças Bilio Farias	AP-03
Decreto Adm. nº 328, de 17/02/2011	Francisca das Chagas Aguiar Campos	AP-06

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 340/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Maria Eunice Martins Maximiliano dos Santos	AP-19
Helena de Oliveira Alencar	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 345/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 197, de 13/03/2012	Marco Antônio Carvalho	AP-04
Decreto Adm. nº 600, de 04/07/2011	Raimundo Dias Pereira	AP-10

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 346/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Urçula Noletto Leal**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 351/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Reinaldo Soares Santos**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 26 de março de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 352/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 249, de 20/03/2012	Regis Lima Coelho	AP-09
Decreto Adm. nº 249, de 20/02/2012	Rita Castro Alves	AP-14
Decreto Adm. nº 850, de 15/09/2011	Noana Alves Magalhães	AP-15
Decreto Adm. nº 249, de 20/02/2012	Ronaldo Mendes de Oliveira	AP-19
Decreto Adm. nº 249, de 20/02/2012	Alceu Alves da Silva Júnior	AP-19
Decreto Adm. nº 961, de 20/10/2011	Elivane Maria da Silva	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes
Decreto Adm. nº 123, de 15/02/2012	Erivelton da Silva Santos	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 353/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Andrey Felipe de Carvalho Pinheiro**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-07, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 354/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1º de fevereiro de 2012, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 139, de 17/02/2012	Elaine Christina Pinheiro Borges	AP-03
Decreto Adm. nº 828, de 20/09/2011	Joseniso Elias Pereira Neto	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 355/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Raimundo Nonato da Silva**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 09 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 364/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 047, de 19/01/2012	Antonio Borges da Costa	AP-03
Decreto Adm. nº 264, de 25/02/2011	Francisca do Amparo Martins Araújo	AP-04
Decreto Adm. nº 104, de 13/02/2012	Monick Gonçalves Silva	AP-15

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 365/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Maria José Martins de Sousa	AP-19
Jaime Alves Pinheiro	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 366/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Antônio Pinheiro Pedrosa**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 367/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Kênia Cavalcante da Silva**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 368/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, em razão de falecimento da servidora **Maria de Fátima Carvalho Barbosa**, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 624, de 08 de julho de 2011, e ao mesmo tempo NOMEAR **Ruy Barbosa**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 10 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 369/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 16 de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Andressa Borges Xavier	AP-16
Ormano Silva Pinto	Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes
Enoque Neto Rocha de Souza	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes
Cleiberth Giuvannucci Alves	Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 370/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rosemar José de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 371/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo nº 229, de 16 de março de 2012, na parte em que nomeou **Yuri José de Oliveira**, para considerá-lo nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 372/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thalís Alves de Araujo, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 373/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Antônia Abreu da Silva Alves, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 374/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo nº 982, de 09 de novembro de 2011, que nomeou **Flávio Tiago Castro Brum**, para considerá-lo nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete do Deputado **José Geraldo**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 375/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Amadeus Alves de Freitas Filho, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 376/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Haline Chaves Gomes, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 377/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thyanne Santos Araujo, para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da Presidência, no Gabinete da **Presidência**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 378/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Helena Alves Vieira, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 379/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1º de março de 2012, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 291, de 26/03/2012	Gilsivanha Dias Correia	AP-16
Decreto Adm. nº 291, de 26/03/2012	Zilda Pereira e Silva	AP-14

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 380/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1º de março de 2012, conforme relação abaixo:

Gláucio Nobrega Borges da Conceição	AP-14
Reinaldo Marinho de Brito	AP-14
Odete de Sousa Viana	AP-19
Jordânia Lopes de Sousa	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 381/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Cristielle Cardoso Tavares, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 382/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gessica Gomes das Neves, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 383/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria de Fátima Ferreira Teles, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 384/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Iracema da Silva Oliveira do Carmo, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 385/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Valoiz Bonfim Tavares, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 386/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José de Arimatéia da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 387/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mirian Silva Rocha dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de abril de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 388/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Decretos Administrativos abaixo, para considerar os respectivos assessores nomeados para os cargos em comissão, no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Decreto Adm. nº 286, de 23/03/2012	Maria Aparecida Arruda Farias	AP-09
Decreto Adm. nº 286, de 23/03/2012	Vanusa Tavares Brito Pedrosa	AP-13
Decreto Adm. nº 226, de 24/02/2011	João Batista Mariano de Melo	AP-14
Decreto Adm. nº 513, de 24/05/2011	Luzia dos Santos Ferreira	AP-17
Decreto Adm. nº 287, de 23/03/2012	German Rodrigues Dorneles	AP-19
Decreto Adm. nº 287, de 23/03/2012	Jeosafá Gualberto de Oliveira	AP-19
Decreto Adm. nº 226, de 24/02/2011	Ronan Dorneles de Sousa	AP-19
Decreto Adm. nº 286, de 23/03/2012	Ari dos Santos	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 389/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem os cargos em comissão de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de abril de 2012, conforme relação abaixo:

Jerusa Borges Trindade	AP-19
José Roberto Vaz Dias	AP-19
Alcedino Ferreira Souza	AP-19
Osmício Bispo do Bonfim	AP-19
Edmilson Reis da Silva	AP-12
Milton Gomes da Silva Filho	AP-19
Vanessa Cristina Rosa Santos	AP-19
Antonio Edson Gomes dos Santos	AP-19
Rane Allyone Rodrigues dos Santos	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 390/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Lázaro Astério do Nascimento**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, no Gabinete do Deputado **José Geraldo**, a partir de 1º de março de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00776/2011.

Pregão Presencial nº 0025/2011.

Ata de Registro de Preços nº 003/2012.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2012, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – AL/TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis s/nº, Palácio Deputado João D'Abreu, Palmas - TO, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Raimundo Moreira de Araújo, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2011, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Solução Integrada de Serviços nas áreas de segurança, inteligência e contra-inteligência, para atuar frente às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que deverão englobar alocação de equipamentos, materiais e softwares necessários a perfeita consecução das atividades, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, ambos integrantes desta ARP.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**2.1.** Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: DELPHOS ACESSORIA EM SEGURANÇA LTDA	
CNPJ : 09.116.795/0001-72	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.494.112/001-91
Endereço: CLN – 107 BLOCO C, SALA 207 ASA NORTE BRASÍLIA-DF	
Telefone: (61) 3202-6613	E-mail: delphos@delphosassessoria.com.br
Representante: ALESSANDRO ANDREI DEUSCHLE DA SILVA	
C.I.: 2.239.604	Órgão Exp.: SSP/DF

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços: (R\$)**2.2.1 Anexo I - Dos Serviços e Equipamentos**

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Delphos Assessoria em Segurança Ltda.	Planejamento na área de segurança e inteligência in loco visando determinar: as vulnerabilidades da edificação crítica da escolha do tipo de câmeras; crítica do mapa de posicionamento das câmeras; escolha do tipo de dispositivos de detecção de presença; escolha do tipo de treinamento a ser efetuado aos funcionários da Casa.		horas	24 h	815,00	19.560,00
3.2	Delphos Assessoria em Segurança Ltda.	Montar planos de contingência para as principais vulnerabilidades ou eventos de risco visando criar uma rotina de reação coordenada e sistematizada (ataque por arma de fogo, ataque por arma branca, incêndio, ataque com explosivos, furtos, tentativa de invasão, etc.).		horas	32	815,00	26.080,00
3.5	Delphos Assessoria em Segurança Ltda	Instalação de contra medidas para prevenir invasão não autorizada em 70 computadores com fornecimento e instalação de software que será incorporado ao patrimônio da AL/TO (70 licenças com duração de 12 meses) do tipo container digital com chave própria para cada usuário e proteção criptografada, com treinamento do usuário. Partição criptografada do HD Criptografia de 512 BITS Gerenciamento de unidades externas criptografadas Sistema de cascata de senhas Acesso remoto dos dados criptografados Autoclean em caso de tentativas sucessivas de invasão não autorizada.	PGP Desktop Home + Serviços de Certificação	equipamentos	70	992,00	69.440,00
3.8	Delphos Assessoria em Segurança Ltda	Treinamento para 48 funcionários da AL/TO com 4 horas de duração sobre segurança da informação, preservação de dados pessoais e institucionais, com fornecimento de material e certificação individual de conclusão com aproveitamento do curso, pela firma executora do projeto.		pessoas	48	715,00	34.320,00

3.9	Delphos Assessoria em Segurança Ltda	Treinamento teórico-prático de 20 horas para 16 funcionários encarregados da segurança sobre: porte e uso de armas menos que letal principalmente do tipo pulso eletromagnético, gerenciamento de crises, segurança de personalidades, avaliação de riscos e vulnerabilidades e a identificação dos sinais de predisposição de violência com fornecimento de material didático, certificação fornecida pela contratada e realização de um working shopping que abordará os principais eventos.		pessoas	16	1.850,00	29.600,00	
3.10	Delphos Assessoria em Segurança Ltda	Capacitação para 35 motoristas nas técnicas de direção defensiva e evasiva (reconhecimento antecipado de situações de risco, ações evasivas com técnicas de prevenção de assalto, sequestro e atentados), com 4 horas de aulas teóricas e 8 horas de treinamento prático, estando incluso: material didático, 2 instrutores, 3 veículos, local, combustível, pneus e certificação por profissional pela contratada. Os candidatos deverão apresentar: Atestado médico que demonstre capacidade física para executar esforços e normalidade quanto a saúde mental; Possuir habilitação para dirigir automóvel a pelo menos 2 anos.		motorista	35	2.707,15	94.750,25	
3.11	Delphos Assessoria em Segurança Ltda	Solução de criptografia através de software específico com características de proteção por encriptação de nível militar para 65 equipamentos de telefonia móvel da AL/TO que possuam tecnologia 3G. Total de 65 licenças com duração de 12 meses, visando proteger rede de telefonia móvel contra escutas ilícitas. Incluso instalação. Certificação ComsTrac. Criptografia, em nível de Proteção de Nível militar. Autenticação de 16.384 bits ou superior. Curva elíptica equivalente a 7.680 bits RSA. Diffie Hellman 4.096 bits AES 256 bits. Apresenta Compatibilidade entre operadoras.	Mobile Gold Lock 3G + instalação e certificação	unidades	65	2.930,00	190.450,00	
2.2.2 Anexo II - Dos Serviços Realizados Mensalmente							TOTAL	464.200,25

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto Proposto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3.3	Delphos Assessoria em Segurança Ltda.	Trabalho de manutenção visando: reorientar e atualizar condutas e treinamentos já efetuados, checar se as recomendações estão sendo seguidas, se os equipamentos de segurança estão operacionais, e trazer novas informações e atualizações. Pacote de 16 horas mensais in loco, durante 12 meses.		horas /mês	16x12	605,00	116.160,00
3.4	Delphos Assessoria em Segurança Ltda.	Varredura mensal com dispositivos eletrônicos em 33 ambientes da AL visando à detecção e a neutralização de possíveis equipamentos de escuta ou filmagens ilícitas, sendo disponibilizado até uma varredura extra/mês caso haja desconfiança de ataque, sem custo adicional.		Salas /mês	33x12	500,00	198.000,00
3.6	Delphos Assessoria em Segurança Ltda	Manutenção mensal em 70 computadores da AL/TO quanto à estabilidade do Software de Container Digital. Checagem de tentativas de violação da segurança dos dados e solver dúvidas dos usuários a ser realizada em 16 horas mensais durante 12 meses.		Equip. /mês	70x12	130,00	109.200,00
3.7	Delphos Assessoria em Segurança Ltda	Varredura mensal com certificação de 70 equipamentos do tipo ponto telefônico fixo. E de forma complementar realizar sem custo adicional a varredura da fiação do poste de entrada da rede, e da central telefônica a cada 4 meses, durante 12 meses.		Horas /mês	70x12	120,00	100.800,00
3.12	Delphos Assessoria em Segurança Ltda	Manutenção mensal nos 65 celulares da rede segura da AL/TO quanto à estabilidade do software de criptografia, visando certificar a integridade da rede e o não comprometimento de sua estrutura de funcionamento checagem de tentativas de violação da segurança dos dados e solver dúvidas dos usuários a ser realizada in loco em 16 horas mensais durante 12 meses.		Cel /mês	65x12	120,00	93.600,00
Valor Total Mensal 51.480,00						TOTAL	617.760,00

Anexo III - Item 3.13 – Descritivo Técnico da Solução				
Produtos	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Total
<p>Servidor de monitoramento eletrônico de imagem (CFTV). Gabinete em rack padrão 19" com cooler único frontal e duplo na parte traseira, chaves e filtros; 04 terabytes para sistema operacional e armazenamento de imagens; Interface de rede 100/1000 Mbps; Duas portas USB; Duas portas de comunicação RS485; Processador Intel Core I5(650) 3.20Ghz 4MB L3 cache; Sistema Operacional Windows07 Profissional; Memória 4GB DDR3 1333Mhz; Placa Gráfica Intel GMA 4500; Unidade ótica gravador de DVD (DVD+-RW sata 16x). Software de gestão de imagens IP incorporado. Software com capacidade de gestão de até 36 pontos simultaneamente; Sistema que suporta visualização remota, controle e gravação a partir de rede corporativa ou via web; Possibilidade de controle de PTZ virtual; Gravação por detecção de movimentos, a gendamento ou full time; Possibilidade de incorporação de mapa eletrônico; 03 níveis de segurança com diferentes privilégios por usuário cadastrado; Visualização das imagens em diversas maneiras/mosaicos; Suporta câmeras com qualidade megapixel.</p>	<p>Marca: Ihead Modelo: 0010 Procedência: Nacional Garantia: 12 meses</p>	02	4.872,00	9.744,00
<p>Monitor/TV LED 32" Tamanho da tela: 32 Resolução: 1366 x 768 Auto Motion Plus 120/240Hz: 60 Picture Engine: DNLe+ Dynamic Contrast Ratio: High Contrast Wide Color Enhancer Plus: Wide Color Enhancer Dolby: Digital Plus / Dolby Pulse SRS: SRS TheaterSound dts 2.0 + Digital Out Potência (RMS): 10 W x 2. Tipo de alto -falante: Down Firing + Full Range ConnectShare™ (USB2.0): Movie Anynet+ (HDMI-CEC) Auto Channel Search EPG Idiomas: Português Auto Volume Level Auto Power Off Clock & On/Off Timer. Sleep Timer Game Mode Picture-In Picture: 1 Tuner PIP DTV Reception (ATSC): ISDB -T DTV Tuner Built-in Entrada HDMI: 2 . Porta USB: 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr); 2 Entrada de Vídeo Composto (AV): 2 (Common Use for Component Y). Saída de Áudio Ótico Digital:1 Entrada PC (D-sub): 1 RF In (Terrestrial/Cable Input): 2 Entrada Áudio PC (Mini Jack): 1Entrada Audio DVI (Mini Jack): 1 (Common Use for PC Áudio in) Saída de Áudio (conector P2): 1 Design: ToC Bezel Type: Normal Modelo: Normal Cor Frontal: Rose Black Modelo da Base: Round Eco Mark: Planet First Consumo Fonte de Alimentação: AC 100 - 240 V 50 / 60 Hz Consumo em Stand -By: 0.2 W Power Consumption (Energy Saving Mode): 25 W Consumo em uso (Max.): 110 W Suporta Suporte de Parede Topo Informações do Produto Largura: 79,6 cm Altura: 51 cm / 57,1 cm (com base) Profundidade: 8 cm / 25,2 cm (com base) Peso: 10,85 Kg / 8,6 Kg (sem base).</p>	<p>Marca: Samsung Modelo: UN32D4000P MXZD Procedência: Nacional Garantia: 12 meses</p>	02	1.173,00	2.346,00
<p>Câmera IP para ambientes externos; Vídeo Compressão : H.264, JPEG, Motion JPEG; Sensor de Imagem: 1/2.5", 5 - Megapixel CMOS, 2592 x 1944 (pixels), níveis de ruído excepcionalmente baixo e baixa sensibilidade a luz para a qualidade superior de vídeo em altíssima resolução (1080p). Tipo de lente: 1 / 2", 4,5 -10mm, Manual-Iris, CS Dia e Noite: Electronic, com IR_CUT integrada e sensor de luz. Responsividade: 1.4V/lux-sec (550nm). Resolução Max Vídeo: Full HD (16:9): 1920 x 1080p. Faixa de Pixel dinâmico: 70.1dB, com SNRMAX dB 38,1 (resolução máxima), Frame Rate Max na Resolução Máxima: 30 fps Taxa de Bit de Vídeo: 32 Kbps-8 Mbps. Saída de Vídeo: BNC, Voltagem 1.0V PP, resistência 75Ω. Entrada de áudio: 3,5 milímetros LINE-IN, microfone embutido. Saída de áudio: 3,5 milímetros-LINE OUT. Entrada de Alarme: Uma Interface, Norma Open. Saída de Alarme: Uma Inter face, ou 125VAC/0.5A 30VAC/2ª. Compressão de Áudios: G.711a / u Portas Serial: RS485. Controle de IRIS: lente auto iris Embedded Analytics: Detecção de movimento (ate 16 áreas-alvo), perda de vídeo (pendente). Pre-/post-alarm Buffer: 24MB Fotos: Trigger em eventos, enviar via e-Mail / FTP. Multi-streaming taxa para Pré-visualização e gravação Segurança: marca d'agua de vídeo (pendente), HTTPS, Password Porta de rede: 10M/100M auto-sensing, RJ45. Protocolo de Rede: TCP / UDP / IP, RTP / RTCP, RTSP, DHCP, PP PoE, DDNS, HTTP, HTTPS. Power over Ethernet (PoE): Standard, IEEE 802.3af Class 0 Portas Periféricas: SDHC 2.0, USB 2.0 SIP / VoIP Suporte Dimensões (L x W x H): 152mm x 68mm x 64 milímetros Peso: 0,51 Temperatura / Umidade: 0 ° C - 50 ° C (32 ° F -113 ° F) ; Umidade 10 -90% RH (sem condensação) Saída de Alimentação: 12VDC/1A; Entrada: 100 -240VAC, 50 - 60Hz . Conformidade com as normas: FCC Parte 15, Subparte B Classe B; CE EN 55022 Classe B, EN 61000 -3 -2, EN 61000-3-3, NN55024, EN 60950 -1; C -tick AS / NZS CISPR 22, CISPR 24.</p>	<p>Marca: Grandstream Modelo: GXV 3651 FHD Procedência: Importado Garantia: 12 meses</p>	10	3.384,00	33.840,00
<p>Câmera IP para ambientes internos HD Vídeo Compressão: H.264, JPEG, Motion JPEG; Sensor de Imagem: 1/3,2" 2-Megapixel CMOS, 1600 x 1200 (pixels); Níveis de ruído excepcionalmente baixo e qualidade superior de vídeo; Microfone e alto falante integrados e detector de fumaça para o máximo e out-of-the-box ; Vídeo + áudio + monitoramento de fumaça utilizando os padrões SIP e tecnologia VoIP; Detecção de movimento e de Notificação de Alerta; Integrated Power-over-Ethernet (802.3af); 24MB de buffer de gravacao pre -/post-event; Fácil instalação e gerenciamento usando web-based Grandstream da interface gráfica do usuário; Advanced multi-rate (taxa de bits variavel e taxa de quadros) transmissão em tempo real usando H.264 ou Motion JPEG com resolução 720p; Integrado microfone e alto-falante e SIP / VoIP suporte para full duplex de duas vias de comunicação áudio, bem como streaming de vídeo para telefones celulares e telefones de vídeo. Integrated Power-over-</p>	<p>Marca: Grandstream Modelo: GXV 3611 HD Procedência: Importado Garantia: 12 meses</p>	34	1.250,00	42.500,00

<p>Ethernet (802.3af); Detector de fumaça integrado; Suporte a entrada de alarme sensor e saída de rele; Suporte 24MB de buffer de gravação pre-/post-event; Detecção de movimento de apoio e notificação de alerta; Marca d'água Suporte para autenticação de segurança; Suporte IE e Firefox Web e e-PTZ função; Built-in servidor de alto desempenho para permitir streaming de 6 + espectadores simultâneos HD; Tipo de lente: 1/3", 4.2mm; Frame Rate Max na Resolução Máxima: 20 fps Taxa de Bit de Vídeo: 32 Kbps-8 Mbps.Saída de Vídeo: BNC, Voltagem 1.0V PP, resistência 75Ω Entrada de áudio: 3,5 milímetros LINE-IN, microfone embutido. Saída de áudio: 3,5 milímetros-LINE OUT. Entrada de Alarme: Uma Interface, Normal Open. Saída de Alarme: Uma Interface, ou 125VAC/0.5A 30VAC/2a. Compressão de Áudio: G.711a / u. Portas Serial: RS485 Controle de IRIS: lente auto-iris. Embedded Analytics: Detecção de movimento (ate 16 áreas-alvo), perda de video (pendente). Pre-/post-alarm Buffer: 24MB Fotos: Trigger em eventos, enviar via e-mail / FTP. Multi-streaming taxa para Pre-visualização e gravação. Segurança: marca d'água de vídeo (pendente), HTTPS, Password. Porta de rede: 10M/100M auto-sensing, RJ45. Protocolo de Rede: TCP / UDP / IP, RTP / RTCP, RTSP, DHCP, PPPoE, DDNS, HTTP, HTTPS. Power over Ethernet (PoE): Standard, IEEE 802.3af Class. 0 Portas Periféricas: SDHC 2.0, USB 2.0. SIP / VoIP Suporte Dimensões (L x W x H): 138mm x 86mm Peso: 0,43 kg. Temperatura / Umidade: 0 ° C - 45 ° C (32 ° F - 113 ° F); Umidade 10-90% RH (sem condensação). Saída de Alimentação: 12VDC/1A; Entrada: 100-240VAC, 50-60Hz. Conformidade com as normas: FCC Parte 15, Subparte B Classe B; CE EN 55022 Classe B, EN 61000-3-2, EN 61000-3-3, N 55024, EN 60950-1; C-tick AS / NZS CISPR 22, CISPR 24.</p>						<p>Nobreak 3000 VA Nobreak microprocessado com memória flash interna Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL). DC Start que permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil Rápido acionamento do inversor. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída Botão liga/desliga temporizado e embutido no painel frontal que evita desligamento acidental Porta-fusível com unidade reserva Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída.Função mute-Pressionar o botão 6 vezes para inibir ou habilitar a campanha Circuito desmagnetizador. Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão Gabinete metálico com pintura epóxi Gabinete anti-chama. Painel frontal com plásticos ABS alto impacto Design do produto simples e robusto Estabilizador interno Interface de comunicação USB. Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha a prova de vazamento. Sinalização visual através de oito no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga Borneiras de entrada e saída Modelo Bivolt automático na entrada. Desligamento por carga mínima. Indicação de potência consumida pela carga Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor Tensão de saída nominal 120V (padrão) Tensão de saída 220V configurável (seleção interna). Permite expansão de baterias externas (opcional).</p>	<p>Marca: NHS Modelo: Prêmio 3000 - USB Procedência: Nacional Garantia: 12 meses</p>	01	4.152,00	4.152,00
<p>Câmera com SS -WDR para ambiente internos, 1/3" SONY Super HAD CCD • High resolution of 600TV lines (Color), 650TV lines (BW) • Min. illumination of 0.01Lux (Color), 0.0001Lux (Sens-up) • Day & Night • HLM (High Light Masking) • SS -WDR (Single Scan Wide Dynamic Range) • Anti-Ghost DNR : 2D/3D • AE/AWB/AF • Digital Zoom : x1x256 • Brightness, Saturation and sharpness • Horizontal/Vertical Mirror • Privacy masking with 8programmable zones • Intelligent motion detection : 8 zones : 16x12 grid • Image Still • RS -485 remote setup control • OSD (On Screen Display) • Power : DC12V</p>	<p>Marca: Kodo Modelo: KC-512DN Procedência: Importado Garantia: 12 meses</p>	26	3.942,91	102.515,75						

<p>Nobreak 1500 VA Nobreak microprocessado com memória flash interna. Tecnologia a Line Interactive com forma de onda semisenoidal. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks. Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL). DC Start-pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada. Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil. Rápido acionamento do inversor. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída. Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental. Porta-fusível com unidade reserva. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída Função Mute-pressionar o botão frontal 3 vezes para inibir ou habilitar a campainha. Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada. Circuito desmagnetizador. Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão. Gabinete metálico com pintura epóxi. Gabinete anti-chama. Estabilizador interno. Painel frontal com plástico ABS alto impacto. Design do produto simples e robusto. Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento. Interface de comunicação serial padrão USB ou Rs232 (opcional). Proteção telefônica padrão Rj11 (opcional). Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro. Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga). Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor. Indicação de potência consumida pela carga. Indicação para troca de bateria. Desligamento por carga mínima. Modelo Bivolt automático na entrada. Tensão de saída nominal padrão 120V. Tensão de saída 220V configurável internamente. Oito tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.</p>	<p>Marca: NHS Modelo: Compact Plus III - ext Procedência: Nacional Garantia: 12 meses</p>	02	1.550,00	3.100,00
<p>Rack de 36US Rack padrão 19 polegadas confeccionado em aço SAE 1020 com 36 US. Profundidade de 570mm; Sistema com 04 ventiladores; Porta Frontal embutida, armação em aço totalmente perfurada; Porta com fechadura escamoteável e chave com segredo; Base soleira com 04 pés niveladores confeccionados em aço e revestidos em borracha; Abertura traseira da base soleira para a passagem de cabos; Laterais e fundos com aletas de ventilação e fecho rápido facilitando a remoção; Planos internos para fixação de equipamentos, sendo 02 planos frontais e 02 planos traseiros; Guias do tipo argola para acomodação de cabos soldados internamente na parte traseira; Pintura Epoxi - Pó Texturizada; Confeccionado em aço SAE 1020; Estrutura em chapa com 1,5 mm de espessura; Base Soleira em chapa com 2,0 mm de espessura; Teto em chapa com 1,09 mm de espessura; Porta Frontal em chapa com 1,2 mm de espessura; Laterais e fundo em chapa com 0,75 mm de espessura.</p>	<p>Marca: MF Modelo: MF - 24570 Procedência: Nacional Garantia: 12 meses</p>	01	4.837,00	4.837,00
<p>Rack de 12US Rack padrão 19 polegadas confeccionado em aço SAE 1020 com 12 US. Profundidade de 470mm; Sistema com 04 ventiladores; Porta Frontal embutida, armação em aço totalmente perfurada; Furos oblongos na parte traseira para fixação em parede; Acompanha kit com 04 parafusos e 04 buchas; Planos internos para fixação de equipamentos, sendo 02 planos frontais e 02 planos traseiros; Opção de regulação no sentido de profundidade; Laterais e fundos com aletas de ventilação e fecho rápido facilitando a remoção; Confeccionado em aço SAE 1020; Estrutura em chapa com 0,9 mm de espessura; Porta Frontal em chapa com 0,7 mm de espessura; Porta com fechadura escamoteável e chave com segredo;</p>	<p>Marca: MF Modelo: MF - 12470 Procedência: Nacional Garantia: 12 meses</p>	02	3.839,00	7.678,00

<p>Switch Porta física</p> <p>24 portas 10/100Mbps Fast Ethernet 4 portas 10/100/1000 Mbps TP e interfaces combo SFP compartilhados, SFP (Mini-GBIC) suporta 100/1000 modo Dual. RS - 232 DB9 interface do console para gerenciamento e configuração básica. Power over Ethernet. Compatível com IEEE 802.3af. Power over Ethernet Fim-Span PSE. Até 24 IEEE 802.3af dispositivos alimentados. Suporta PoE Power até 15,4 watts para cada porta PoE. Auto detecção de dispositivo de potência (PD). Circuito de proteção impedir a interferência de poder entre os portos. Potência de alimentação remota de até 100m. PoE Gestão. -Total controle do orçamento de energia PoE. -Perf porta PoE função ativar / desativar. PoE Porto prioridade de alimentação de energia. -Por PoE limitar o poder porta. -PD detecção de classificação. Características da camada 2. Em conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z Gigabit Ether net padrão Suporta Auto-Negociação e modos Full -Duplex / Half-Duplex para todos os 10Base -T/100Base-TX portas e 1000Base-T. Detecção de Auto-MDIX para cada porta RJ-45 Previne a perda de pacotes de controle de fluxo: IEEE 802.3x-PAUSE Controle de Fluxo de quadros para modo Full-Duplex; -Back-Pressure Controle de Fluxo em modo Half -Duplex Alto desempenho de Store-and-Forward arquitetura de controle tempestade, transmissão e runt / CRC filtragem eliminar pacotes errados para otimizar a largura de banda de rede, tabela de endereços MAC 8K, endereço de origem aprendizagem e envelhecimento automático Memória 2Mbit incorporado para buffers de pacote Suporte a VLANs. -IEEE 802.1Q Tag-based VLAN. IEEE-802.1v Protocolo com base VLAN. -Q-in-Q tunneling. -GVRP protocolo para gerenciamento VLAN. -Private VLAN Edge (PVE), apoiado. -Até 255 grupos de VLANs, de 4041 IDs VLAN. Suporte a Link Aggregation. -Até 12 grupos Trunk. -Até 8 portas por grupo de linhas com largura de banda 1,6Gbps (modo full duplex). -IEEE 802.3 ad LACP (Link Aggregation Control Protocol). Cisco-eter-Channel (Trunk Estático). Suporta Protocolo Spanning Tree. -STP, IEEE 802.1D (Protocolo Spanning Tree Classic). -RSTP, IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree Protocol). -MSTP, IEEE 802.1s (Spanning Tree Protocol Múltiplas, árvore estendida por VLAN) Port Mirroring para monitorar o tráfego de entrada ou saída em uma porta específica Qualidade de Serviço 4 filas de prioridade em todas as portas de switch.</p>	<p>Marca: Planet Modelo: SGSW 2840P Procedência: Nacional Garantia: 12 meses</p>	03	4.772,00	14.316,00	<p>-Tráfego classificação: IEEE 802.1p CoS- -IP TOS / DSCP / IP Precedence. -IP TCP / UDP número de porta. Prioridade Estrita e Weighted Round Robin (WRR) Políticas CoS. Suporta QoS e In / Out controle de banda em cada porta. Tráfego de policiamento políticas sobre a porta do switch. Voice VLAN Tráfego QoS Multicast Suporte a IGMP Snooping v1 e v2 Suporte ao modo Querier Multicast VLAN Registration (MVR) Segurança IEEE 802.1x Port-Based / MAC-Based Authentication Autenticação Web RADIUS / TACACS + autenticação de acesso de usuários IP-Based Access Control List (ACL) MAC-Based Access Control List (ACL) Porta de Segurança Gestão Interface de gerenciamento do switch Console / Telnet Command Line Interface Web-gerenciamento do switch SNMP v1, v2c e v3 gerenciamento do switch SSH gerenciamento do switch v1/v2 SSL gerenciamento do switch v3 BOOTP e DHCP do cliente para a atribuição de endereços IP Built-in Trivial File Transfer Protocol cliente (TFTP) Firmware upload / download via TFTP Configuração de upload / download via TFTP SNTP (Simple Network Time Protocol) Mensagem de eventos // erro / armadilha logs Log para arquivo local e servidor syslog Suporta Private Enterprise MIB Quatro grupos RMON 1, 2, 3, 9 (histórico, estatísticas, alarmes e eventos) Suporta a função Ping IP de empilhamento de gestão até 36 unidades.</p>	<p>Marca: Furukawa Modelo: Gigalan Procedência: Nacional Garantia: 12 meses</p>	7.625 m	1,26	9.611,25
Cabeamento Cabo para condução de sinal digital tipo UTP CAT 6.									

Serviço de instalação, configuração e certificação da rede estruturada.	1	1.500,00	1.500,00
Serviço de instalação de câmeras.	70	20,00	1.400,00
Serviço de instalação e configuração do software de gestão de imagens.	1	1.500,00	1.500,00
Materiais de estruturas / acessórios / acabamentos.	1	10.000,00	10.000,00
Manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças e/ou equipamentos.	1	12.000,00	12.000,00
Treinamento dos operadores do sistema continuada com visitas mensais.	1	7.000,00	7.000,00
Total dos serviços e equipamentos			R\$ 268.040,00

3. DO PREÇO: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.1 Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA VINCULAÇÃO: As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. por iniciativa da AL/TO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou

parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a AL/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos/serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

7.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos/serviços, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - AL/TO

8.1.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

8.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.1.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.1.5. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, produtos, equipamentos e software, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.1.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações do **AL/TO** no fornecimento dos materiais/serviços nas quantidades e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, (Anexo I do Edital) e presente Ata de Registro de Preços acordo com a necessidade desta Casa de Leis, a partir da solicitação do setor competente.

9.2.2. Entregar os produtos, acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

9.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro

do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a **AL/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da **AL/TO**.

9.2.6 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, (Anexo I do Edital) e presente Ata de Registro de Preços.

9.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**.

9.2.8 Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** sobre qualquer defeito apresentado.

9.2.9 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

10. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da **AL/TO** e dos fornecedores do quadro acima.

Palmas, 04 de maio de 2012.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Deputado RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO
Presidente

CONTRATADA

DELPHOS ASSESSORIA EM SEGURANÇA LTDA

ALESSANDRO ANDREI DEUSCHLE DA SILVA
Representante Legal

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

Jorge Frederico - PSD (Suplente)

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PSD (Licenciado)

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT



Vasos, pratinhos e plantas
que acumulam água.
É aí que mora o perigo!

Lave com escova, uma vez por semana, os
pratos das plantas, encha-os de areia e não
deixe acumular água. Os ovos do mosquito da
dengue podem durar mais de seis meses.

Dengue

Acabe com esse perigo na sua casa.